II – Núcleo de Apoio Técnico, com atribuições de:
a) orientar e elaborar diretrizes técnicas relacionadas ao controle e à
fiscalização ambiental;
b) prestar apoio técnico, elaborar e manifestar sobre propostas de atos

normativos, instruções de serviço, termos de referência e outros documentos técnicos relacionados ao controle e à fiscalização ambiental;
c) apoira a promoção de treinamentos necessários às ações de controle e
fiscalização ambiental, no âmbito de suas competências;
d) subsidiar tecnicamente as decisões a serem proferidas nos processos
de autos de infração lavrados no âmbito da Subsecretaria de Fiscalização. Aerbieral a covolera documento dos controles dos ementios:

ção Ambiental e aqueles decorrentes das operações especiais; e) publicar e manter atualizado o manual de fiscalização ambiental do

Éstado.

Art. 6º – A Diretoria de Inteligência e Ações Especiais da Sufis é composta pelo Núcleo de Fauna e Pesca, com atribuições de:

- garantir o equilíbrio ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal;

II – fiscalizar as atividades relativas aos recursos da fauna silvestre,

ni — inscalizar as atividades relativas aos recursos da ratuna sinvestica; III — fiscalizar os recursos pesqueiros e aquicolas do Estado, inclusive produção, captura, transporte, extração, coleta, beneficiamento, industrialização e comercialização das espécies animais que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida; IV — fiscalizar as atividades de fabricação e comercialização de equi-

pamentos, aparelhos ou petrechos de pesca, exploração, industrializa ção de produto de pesca ou animal aquático vivo ou abatido, inclu sive o ornamental, visando à divulgação e orientação do ordenamento

V – autuar, aplicar penalidades e científicar as pessoas físicas e jurídi-

pesqueiro;

V – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas fisicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental e de recursos pesqueiros e faunisticos e instruir tecnicamente os respectivos processos administrativos;

VI – atender as ocorrências relacionadas à mortandade de peixes, com o apoio das Diretorias Regionais de Fiscalização da Semad, da Gerência de Prevenção e Emergência Ambiental da Feam e da PMMG;

VII – confeccionar e manter atualizado banco de dados sobre eventos de mortandade de peixes em todo o território Estadual;

VIII – orientar quanto aos procedimentos de atendimento às ocorrências de mortandade.

Art. 7º – A Diretoria de Apoio Normativo da Sufis é composta pela Núcleo de Apoio Regional, com atribuições de:

I – realizar análises quantitativas e qualitativas e produzir relatórios a partir dos dados relacionados aos autos de infração processados pelas Suprams e pelas unidades da PMMG;

III – realizar análises quantitativas e qualitativas e produzir relatórios a partir dos dados relacionados às denúncias e requisições ambientais atendidas pelas unidades da PMMG;

III – operar, orientar os usuários e prestar subsidios para a manutenção da plataforma de dados de gestão dos autos de infração processados pelas Suprams e pelas unidades da PMMG; conforme diretrizes emanadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad;

IV – operar, orientar os usuários, prestar subsidios para a manutenção do Sistema de Denúncias Ambientais, conforme diretrizes emanadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad;

IV – operar, orientar os usuários e prosessamento de autos de infração, no que diz respeito às formas consensuais de composição de conflitos, quanto aos processos de autos de infração en tramitação nas unidades administrativas da Semad;

VI – acompanhar a gestão dos processos de autos de infração tratados o âmbito das formas consensuais de composição de conflitos e propor o aprimoramento de processos, fluxos e atividades;
VII – orientar e elaborar diretrizes relacionadas às formas consensuais de composição de conflitos;
VIII – prestar apoio, elaborar e manifestar sobre propostas de atos nor-

mativos e instruções de serviço relacionadas às formas consensuais de composição de conflitos. Art. 8º — A Diretoria de Autos de Infração da Sufis é composta pelo

Art. 8 - A Difetoria de Adus de infração do sons e composa por Núcleo de Apoio Administrativo, com atribuições de:

I - realizar a gestão do arquivo de autos de infração que estejam sob

sua análise;
II — elaborar relatórios e realizar a gestão das informações relativas aos autos de infração que estejam sob sua análise;
III — realizar os procedimentos necessários para cientificação de autuados quanto ao teor de autos de infração que estejam sob sua análise;
IV — encaminhar os processos administrativos ás respectivas unidades regionais da AGE para inscrição em divida ativa ou protesto, bem como realizar eventuais diligências solicitadas por esse órgão, a fim de possibilitar a inscrição de débitos de processos de autos de infração em divida ativa ou a efetivação de protesto;
V — comunicar à Superintendência de Administração e Finanças da Semad as decisões administrativas relativas à destinação legal dos bens apreendidos nos processos administrativos que estejam sob sua análise.

Semad as decisões administrativas relativas à destinação legal dos bens apreendidos nos processos administrativos que estejam sob sua análise.

Art. 9º — A Diretoria de Logística da Semad é composta pelo Núcleo Operacional de Transporte e Patrimônio, com atribuições de:

1 — formular e estabelecer diretrizes e gerenciar as atividades quanto à guarda, empréstimos e utilização da frota e dos materiais consumíveis ou permanentes que estão sob sua gestão;

II — formular e estabelecer diretrizes quanto ao uso e manutenção do espaço destinado à guarda da frota e dos bens patrimoniais;

III — elaborar as atividades e escalas dos motoristas lotados na unidade de transporte da Sede;

IV — formalizar e executar os processos de alienação de bens, e controlar os registros nos sistemas de controles;

V — gerenciar e zelar pelos bens armazenados em depósitos da Semad, excetuando aqueles das Suprams.

Art. 10 — A Diretoria Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente — Supram — é composta pelo Núcleo de Controle Ambiental, com atribuições de:

a) promover o acompanhamento dos sistemas de controle ambiental dos empreendimentos devidamente regularizados, de acordo com as diretrizes estabelecidas no PAF;

b) fiscalizar os usos e intervenções em recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos e as atividades modificadoras do meio ambiente;

c) avaliar o cumprimento das condicionantes nos processos de regularização ambiental em que foi concedida licença de operação, até o momento de formalização da fase de licenciamento subsequente;

d) autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, florestal, de recursos hídricos, pesqueiros e faunísticos e instruir tecnicamente os devidos processos administrativos.

Art. 11 — A Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental da Supram é composta pelo Núcleo de Denûncias e Requisições, com atribuições de:

a) receber, registrar, analisar e responder as d

a) receber, registrar, analisar e responder as denúncias dos cidadãos e a) receber, registrar, analisar e responder as denúncias dos cidadãos e requisições de órgãos de controle relativas à matéria ambiental, dirigidas ao Sisema na sua área de abrangência, solicitando, quando necessário, a prestação de informações técnicas à unidade competente; b) articular-se com os órgãos de controle com o objetivo de definir estratégias de atendimento às demandas.
Art. 12 - A Diretoria Regional de Controle Processual da Supram é composta pelo Núcleo de Autos de Infração, com atribuções de:
1 - realizar a tramitação dos processos administrativos dos autos de infração lavrados em sua área de abrangência por:
a) agentes credenciados vinculados às Suprams da respectiva unidade territorial;

b) agentes credenciados vinculados aos extintos Núcleos de Fiscaliza-ção Ambiental no período de 1º de janeiro de 2015 a 7 de setembro

ce 2016,
c) agentes conveniados da PMMO da respecta
após 1º de janeiro de 2016;
II – analisar os processos administrativos de autos de infração de sua
competência, em que tenha sido apresentada defesa em decorrência da
competência, em que tenha sido apresentada defesa em decorrência da

antansar os processos administrativos de autos de infração de sua competência, em que tenha sido apresentada defesa em decorrência da aplicação de penalidades por descumprimento à legislação ambiental, florestal, de recursos hídricos, pesqueiros e faunísticos, a fim de subsidiar a decisão da unidade competente; III – analisar os processos administrativos de autos de infração de sua competência em que tenha sido interposto recurso em face de decisão administrativa, a fim de subsidiar a decisão da unidade competente; IV – analisar demais questões incidentais no âmbito dos processos administrativos de autos de infração de sua competência, a fim de subsidiar decisão da autoridade competente; V – comunicar à Diretoria Regional de Administração e Finanças a necessidade de realizar a devida destinação legal dos bens apreendidos nos processos administrativos sob sua análise. VI – prestar atendimento e orientar os autuados em matérias relacionadas aos processos administrativos de autos de infração lavrados por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos no âmbito de sua competência;

VII - emitir DAE nos processos administrativos relativos a autos de

infração; VIII – subsidiar a SEF acerca das informações necessárias à cobrança de débito tributário cujo fato gerador tenha sido verificado no âmbito dos processos de autos de infração cujo processamento seja de sua

competencia, IX – encaminhar os processos administrativos às respectivas unidades regionais da AGE para inscrição em dívida ativa, quando houver certi-

ficação de não pagamento; X – analisar o atendimento aos requisitos para o parcelamento das penalidades de multa pecuniária e encaminhar os respectivos proces-sos à Diretoria Regional de Administração e Finanças para o devido processamento. Art. 13 – A Diretoria Regional de Administração e Finanças da Supram

é composta pelo Núcleo de Apoio Operacional, com atribuições de: I – executar as atividades de apoio operacional e administrativo em sua área de abrangência territorial, inclusive à Secretaria Executiva da Semad, de acordo com as diretrizes estabelecidas por essa unidade e pela Assessoria de Gestão Regional; II – prestar atendimento ao público externo; III – gerir a tramitação, o armazenamento e o arquivamento de proces-

sos formalizados e documentos em geral; IV – gerir a manutenção e o bom funcionamento dos recursos e infrairas disponíveis:

promover a publicação dos atos administrativos Art. 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 08de janeirode 2020.

Beto Horizonte, 08de janeirode 2020.

Daniela Diniz Faria
Chefe de Gabinete da Semad, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19 de dezembro de 2019.

08 1310965 - 1

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público or Consenio Estadual de l'Ontica Ambiental — COFAM torna publica que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: 1) Renovação de Licença de Operação — *BRF S/A / Abatedouro de aves. — Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) — Uberlândia/MG. — PA/N° 00431/1996/011/2019. — Classe 6. *Usina de aves. — Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) —
Uberlândia/MG. — PA/N° 00431/1996/011/2019. — Classe 6. *Usina de
Laticinios Jussara S.A. — Fabricação de produtos de laticinios, exceto
envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. — Araxá/MG. — PA N°
22342/2008/003/2019. — Classe 4/G. *Cerrado Combustiveis Ltda —
Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações
de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustiveis e postos
revendedores de combustiveis de aviação. — Uberlândia/MG — PA N°
01259/2001/003/2019. — Classe 4/G. *Q. J. LAC1 — Licença de Operação
em Caráter Corretivo — *Maria Clara Santanna de Carvalho / Fazenda
Fazendinha, Lugar Denominado Onça. — Aquicultura em tanque-rede.
— Perdizes/MG. — PA N° 35416/2017/002/2019. — Classe 4/G. *José
Ernesto Cadelca e Outros / Faz. Santa Maria - Mat. 4076, 5012 - Faz.
Santa Rosa — Mat. 841, 842 - Faz. Boa Esperança e Faz. São José. —
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. — Nova Ponte/
MG. — PA/N° 19806/2013/03/2019. — Classe 4/G. *Liderpetro Distribuidora de Petróleo Ltda. — Base de armazenamento e distribuição de
lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos — Uberlândia/MG — PA/N°
00382/2001/016/2019. — Classe 4/G. *Prefeitura Municipal de Monte
Carmelo / Estação de tratamento de esgoto sanitário. — Araxá/MG. — PA/N°
18847/2005/003/2019. — Classe 4/G. *Prefeitura Municipal de Monte
Carmelo / Estação de tratamento de esgoto sanitário. — Araxá/MG. — PA/N°
18847/2005/003/2019. — Classe 4/G. *Queiroz de Queiroz Empreendimentos e Participações Ltda / Faz. Sta. Inês - Mat. 241 vicultura e cuttivos agrossitivipastoris, execto norticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. — Itapagipe/MG.— PA/Nº 09626/2018/001/2019.— Classe 4/G. 3) LAC1—Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente – *Maurício Carlos Chiodi e Outro / Granja F, Matrícula 8.520. – Avicultura. – Uberlândia/MG. – PA/N° 03552/2009/004/2019. – Classe 4/G. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação do dia

 (a) Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto.
 retário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Diretora Regional de Regularização Ambiental da SUPRAM Central A Diretora Regional de Regularização Ambiental da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.915, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Tantrum Imóveis S/A - Bairro Jardins - loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Curvelo/MG - PA/Nº 28100/2017/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Aline Alves Moura - Diretora Regional de Regularização Ambiental da SUPRAM Central Metropolitana

08 1310817 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2921, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, torna público que o requerente abaixo identificado solicitus: 1) LAC 1 (LOC): *Mineração Maroto Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Conselheiro Pena/MG – PA/Nº

07742/2019/001/2020 e APEF 10/2020 – Classe 3.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro

08 1310930 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento dos processos abaixo

identificados:

1. (LAC 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Rodolfo Giametti Geo/Fazenda Santa Terezinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo, aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, culturas anuais, excluindo a olericultura e preparação do pescado - São João da Ponte/MG - PA/N° 02569/2015/002/2017 - Classe 4. Motivo: Não apresentação e/ou apresentação incompleta das informações complementares solicitadas por meio do oficio supram num "1891/2019 (LAC 2) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Clayde de Freitas Guimarães Almeida-ME/Fazenda Gameleira II - Lavra a céu aberto - minerais medálicos, exceto minério de ferro, lavra a céu aberto - minerais medálicos, exceto minério de ferro, lavra a céu aberto - minerais medálicos, exceto minério de ferro, lavra a céu aberto - minerais medálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e pilhas de rejeito/estéril - Ninheira/MG. PA/n° 0196/2013/006/2019. Classe 4. Motivo: Apresentação de informações de forma insatisfatória.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas. (LAC 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Rodolfo

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 138" Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada no dia 08 de janeiro de 2020, às 14h, na Rua Espirito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber - 4. Exame da Ata da 137ª RO de 1812/2019. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam queestabelece procedimentos para o cumprimento de disposições da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, e da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação: Semad. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Andressa de Oliveira Lanchotti representante do MPMG, Ronaldo Vasconcellos Novais representante da Ponto Terra, Thiago Rodrigues Cavalcanti representante de EIEMG, João Carlos de Melo representante da IBRAM, Adriano Nascimento Manetta representante da CMI - MG, Paulo José de Oliveira representante da APPA e Newton Reis de Oliveira Luz representante do CREA-MG.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo da Semad e Presidente da CNR

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, toma público o cancelamento dos processos abaixo identificados: 1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *GW Concretos Eireli ME – Prestação de Outros Serviços não Citados ou não Classificados – Carmópolis de Minas/MG – PA/N° 07084/2017/001/2017 – Classe 1 – Motivo: A pedido do empreendedor: *Dinhos Móveis Ltda – ME – Fabricação de Móveis de Madeira, Vime e Junco ou com Predominância destes Materiais, com Pintura e/ou Verniz – Carmo do Cajuru/MG – PA/N° 13539/2007/001/2017 – Classe 1 – Motivo: A pedido do empreendedor: *Marmoraria Tok Final Ltda ME – Aparelhamento, Beneficiamento, Preparação e Transformação de Minerais não Metálicos, não Associados à Extração – Luz/MG – PA/N° 24980/2016/001/2016 – Classe 1 – Motivo: A pedido do empreendedor. *Reinaldo José de Almeida – Sítio do Baiano – Matricula N° 54.155 – Avicultura de Corte e Reprodução – Pará de Minas/MG – PA/N° 04090/2016/001/2016 – Classe 1 – Motivo: A pedido do empreendedor.

empreendedor.

(a) José Augusto Dutra Bueno. Diretor de Controle
Processual em exercício como Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Aparecida de Fátima Cunha – Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Suinocultura – Pains/MG – PA Nº 14919/2019/001/2019.

(a) José Augusto Dutra Bueno. Diretor de Controle Processual em exercício como Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Matias Cardoso/MG. PA/nº 19357/2012/003/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO NO PRAZO da condicionante do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação: * Lafargeholcim Brasil S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em área cárstica com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/N° 00056/1989/025/2003 - Classe 6. Aprovada a alteração no prazo da condicionante n° 22 do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante n° 22: "Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental / Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com o Art. 36 da Lei n° 14.309/2002. Na proposta o empreendedor deverá contemplar a áreas pendentes de regularização fundiária que estejam nos decretos de criação/ampliação do PELG. Prazo: Até 30 dias da publicação da decisão do pedido de alteração desta condicionante.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto.

Secretário Executivo do COPAM.

88 1310962 - 1

08 1310962 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):

1) V Valen Serviços Administrativos Ltda - ME/Fazenda Fronteira/

History Valent Serviços Administrativos Lida - Mistrazenda Frontena Frazenda Cachoeira - Culturas anuais, exceto horticultura - Buritis/ MG - Requerimento nº 84841677/2019 Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: *Mateus de Faria Pereira ME/Draga São Sebastião DNPM nº 832.598/2013 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 17627/2012/002/2019 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIO-NANTES VALIDADE - IL (DEZ) ANOS Nº 1/02/1/2012/002/2019 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIC NANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Ricardo Rodrígues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

08 1310858 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2910, de 27 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1. Brasipedra Mineração Industrial e Comércio Eireli - Lavra em alu-, exceto areia e cascalho - São Gonçalo do Sapucaí/MG - Processo

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

nº 11053/2019/002/2020

08 1310923 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: "Processo nº 02237/2018, Susário: Antônio Fernando Gomes, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200099/2020. *Processo nº 02077/2018, Susário: Maria Francisca Andrade Carvalho, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200100/2020. *Processo nº 11165/2013, Usuário: Cooperativa Agropecuária de Pompéu Ltda, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1200101/2020. *Processo nº 05372/2018, Usuário: Magnesita Mineração S.A, Onça

de Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200102/2020.

*Processo n° 23071/2017, Usuário: Recrom Real Cromagem Ltda EPP, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200103/2020.

*Processo n° 39651/2019, Usuário: Florestas Ipiranga S.A., Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°12001017/2020. *Processo n° 03383/2014, Usuário: Biosev S.A., Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°12001107/2020. *Processo n° 08723/2018, Usuário: Fogos Piromania Indústria e Comércio Ltda EPP, Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200212/2020. *Processo n° 0885/2015, Usuário: Extração de Areia e Argia Padre Libério Ltda, Conceição do Pará, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200215/2020. *Processo n° 08957/2018, Usuário: Queijos Capitólio Ltda, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200219/2020. *Processo n° 23247/2017, Usuário: Maria Imaculada Lobato da Costa - Fl., Pompéu, Deferido, Portaria n°1200222/2020. *Processo n° 45810/2019, Usuário: Premoldados JF Ltda, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200236/2020. *Processo n° 45810/2019, Usuário: Premoldados JF Ltda, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200259/2020. *Processo n° 34611/2016, Usuário: Dis Transportes e Comércio de Areia Ltda, Desterro de Entre Rios, Deferido, Portaria n°1200251/2020. *Processo n° 08260/2018, Usuário: Flávio Mendes Villaça - ME, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200261/2020. *Processo n° 08260/2018, Usuário: Flávio Mendes Villaça - ME, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200261/2020. *Processo n° 08260/2018, Usuário: Flávio Mendes Villaça - ME, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200261/2020. *Processo n° 08260/2018, Usuário: Flávio Mendes Villaça - ME, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200261/2020. *Processo n° 08260/2018, Usuário: Flávio Mendes Villaça - ME, Pará de Minas, Deferido, Portaria n°1200261/2020. *Processo n° 08260/2018, Usuário: Processo n° 08260/2020. OS Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na vos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 08 de Janeiro de 2020.

08 1310896 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada no Decreto № 45.055 de 10 de março de 2009 e nos termos do Decreto 47.253 de 13 de setembro de 2017 e Deliberação COF nº 04, de 15 de novembro de 2017, registra reassunção do afastamento do trabalho para estudo ou aperfeiçoamento profissional do servidor LUCAS DE CARVALHO ARAUJO, MASP 752670/0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, NÍVEL III, GRAU A, a partir 10/12/2019.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretário de Estado SEPLAG

08 1310635 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 5532955-96.2001.8.13.0024 (Código SISAP 167 — Decisão Judicial Proporcional Anos Trabalhados - Paridade) declara aposentada, com direito à proventos proporcionais a 27/30 avos, ROSENITH MIRANDA SAMPAIO, MASP: 194.057-6, CPF 582.155.496-91, ocupante do cargo de Professor, Código PI, Nível 6, Símbolo P6, Grau A, da E.E. "Laura Xavier Santana" — Ipatinga — MG, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 30 de dezembro de 2009.

08 1310730 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

A Diretora da Superintendência Central de Saúde de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG, nos termos da Lei nº 14,184, de 31 de janeiro 2002, da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005 e do Decreto nº 46.061, de 09 de outubro de 2012, DECIDE QUE, após regular tramitação do Processo Administrativo nº 30/2019, foi verificado vício de legalidade em concessão de Licença para Tratamento de Saúde – LTS, decorrente das inspeções médicas realizadas nos dias 01.09.2016, 02.04.2019, 30.04.2019, 24.05.2019, 27.06.2019, 15.07.2019, para as quais se submeteu Fabiane Carla Soares – MASP 899.544-1, anulando-se os atos administrativos de concessão das LTS e tornando-se sem efeito os períodos concedidos, referente às inspeções citadas. efeito os períodos concedidos, referente às inspeções citadas

Arquive-se o presente Processo Administrativo, com resolução do mérito.

COMUNICAÇÃO: 5307/2019
REGIONAL: Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 03703527
Maria Julia Goncalves Rodrigues Neves - PEB - 1 - Pedra Azul - 59 - 02/12/2019 A 29/01/2020 - 1581, 08907156 Gerson Iris Sposito - PEB - 4 - Curral de Dentro - 59 - 02/12/2019 A 29/01/2020 - 158.1, 09694142 Renata Lacerda Couto - PEB - 1 - Almenara - 5 - 19/11/2019 A 23/11/2019 - 158.1, 09694142 Renata Lacerda Couto - PEB - 1 - Almenara - 5 - 19/11/2019 A 23/11/2019 - 158.1, 09694142 Renata Lacerda Couto - PEB - 2 - Almenara - 5 - 25/11/2019 A 29/11/2019 - 158.1, 09694142 Renata Lacerda Couto - PEB - 2 - Almenara - 5 - 25/11/2019 A 29/11/2019 - 158.1, 09694142 Renata Lacerda Couto - PEB - 1 - Almenara - 5 - 25/11/2019 A 29/11/2019 - 158.1, 13377858 Heliofabio Antunes de Oliveiras - PEB - 3 - Cachoeira do Pajeu - 16 - 03/12/2019 A 18/12/2019 - 158.1, 13377858 Heliofabio Antunes de Oliveiras - PEB - 1 - Roglio Ottoni 116/3111 Eraminondas Silva Cruz - PEB - 3

Antunes de Oliveiras – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 16 - 03/12/2019 A 18/12/2019 - 158.1 37° SRE - Teofilo Otoni, 11643111 Epaminondas Silva Cruz – PEB – 3 - Ponto dos Volantes - 9 - 10/12/2019 A 18/12/2019 - 158.1 43° SRE - Aracuai, 02919298 Maria Zene Gomes Ribeiro – PEB – 2 - Aracuai - 38 - 11/11/2019 A 18/12/2019 - 158.1, 09132622 Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos – PEB – 4 - Aracuai - 13 - 06/12/2019 A 18/12/2019 - 158.I, 10601045 Rosilene Correia Alves Souza A 18/12/2019 - 158.1, 10601045 Rosslene Correta Alves Souza — ATB — 1 - Aracuai - 60 - 27/11/2019 A 25/01/2020 - 158.1, 11709466 Telma Martins de Almeida — PEB — 2 - Aracuai - 15 - 12/11/2019 A 26/11/2019 - 158.1, 12734331 Eliane Soares da Silva — PEB — 3 - Aracuai - 1 - 06/11/2019 A 06/11/2019 A 12/12/34331 Eliane Soares da Silva — PEB — 3 - Aracuai - 24 - 19/11/2019 A 12/12/2019 - 158.1, 12734331 Eliane Soares 12734331 Eliane Soares da Silva – PEB – 3 - Aracuai - 1 - 22/10/2019 A 22/10/2019 - 158.I. 14074553 Mayra Miranda Brito - PEB - 2 - Ara-

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13729546 Tulio Gomes Ramos – ASP – 1 - Aracuai - 61 - 06/11/2019 A 05/01/2020 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo

cuai - 1 - 09/12/2019 A 09/12/2019 - 158.I

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data 04444893630 - Cilene Matos Campos Vieira – Berilo - 16/12/2019 , 06014021620 - Junierika Rodrigues Santos – Medina - 16/12/2019 , 55541356504 - Rita da Hora Souza – Medina - 16/12/2019

